

OFÍCIO Nº 583/2020/ATeCC

Ref.: CC nº 1545783/2019

A MESA	
1. Publicar - x.	2. Fonte - R:
a) nos PLs nºs 922/18 e 217/19;	
b) por cópia, ao PL nº 344/18.	
26 / 06	
Presidente	

São Paulo, 16 de junho de 2020
Cauê Macris

A Sua Excelência
Deputado Cauê Macris
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado


Por determinação superior, em atenção ao Ofício SGP nº 778/2019, referente aos Projetos de lei nºs 406/2019, 407/2019, 411/2019 e 470/2019, que classificam **Cândido Mota, Chavantes, Fartura e Euclides da Cunha Paulista** como municípios de interesses turísticos, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe os **Pareceres GAMT nºs 08/2020, 073/2020, 076/2020 e 048/2020**, exarados pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

* 922/18 - ARQ. 177
L JUNT. DO 217/19
P/ FINS INST

* 314/18 - ARQ. 177
L JUNT. DO 407/19
P/ FINS INSTR
ATeCC/eg


MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI
Dirigente da Assessoria Técnica
Casa Civil

ENTREGUE - 15/06/2020
23 JUN 100R 006201



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETOS DE LEI Nº 922 de 2015, 314 de 2018 e 217, de 2019
OBJETO: Classifica Chavantes como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 28 de abril de 2020

PARECER GAMT Nº 073/2020

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Chavantes**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda pela MKTuris com a aplicação de 100 questionários nos meses de janeiro, julho e dezembro de 2017, entretanto a discrepância quanto ao motivo da viagem não está de acordo com os atrativos mais expressivos apresentado (turismo de pesca) gerou dúvidas ao GAMT impossibilitando uma conclusão da análise. **Não atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de Santa Casa, 3 (três) Postos de Saúde e atendimento médico 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – indicou a existência de 1 (um) meios de hospedagem com 27 (vinte e sete) Unidades Habitacionais – UH's e 70 leitos além de ranchos para locação. Entretanto, a necessidade de fotos (internas e externas) dos estabelecimentos (inclusive do entorno) impossibilitaram uma conclusão da análise. **Não atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – Informou a existência de 9 (nove) serviços de alimentação adequados e capacidade para 650 pessoas. Todavia a necessidade de mais fotos (internas e externas) dos locais, impediram o GAMT de uma conclusão satisfatória da análise. **Não atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – No material apresentado encontramos inconsistências quanto a existência de Posto de Informações Turísticas com informações que será instituído, funcionamento junto a Secretaria de Cultura e Turismo e numa agência de receptivo (o que não é aceitável); sem indicação de dias e horários de funcionamento e o site da prefeitura não apresenta informações aos turistas. **Não atendeu ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 100% dos domicílios atendidos com abastecimento de água e 100% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

O GAMT verificou vocação expressiva no Turismo de Pesca e Turismo Náutico com as marinas e a pesca do Tucunaré Azul e do Dourado e o Ecoturismo pelas atividades apresentadas nos rios, lagos e represas. Agregam a estes segmentos o Turismo de Cultura com edificações históricas, a Ponte Pênsil e a Usina de Chavantes. Atendeu ao requisito.

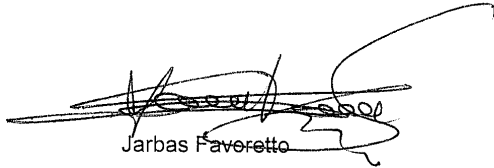
VI - Plano Diretor de Turismo

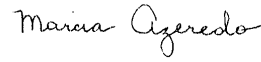
O GAMT não localizou no material apresentado a lei que institui o Plano Diretor de Turismo e um plano de metas para os programas/projetos. Não atendeu requisito.

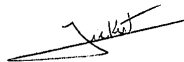
VII - Conselho Municipal de Turismo


Constituído pela Lei nº 3376/2017 apresenta dispositivos em desconformidade com o disposto na lei complementar nº 1261/2015. Não atendeu ao requisito.

Diante de todo o exposto, que indica que o município de Chavantes não cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o GT MIT manifesta-se contrário à aprovação dos PL's 922/2015, 314/2018 e 217/2019 para obter o título de Município de Interesse Turístico MIT.


Jarbas Favoretto


Márcia Azeredo


Vanilson Fickert


Virgílio N. S. Carvalho


Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos – GAMT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Chefia de Gabinete - CG

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1545783/2019

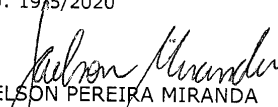
Documento: 0015.001.01.04.002 - EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE REQUISIÇÕES, ORDENS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS

Assunto: OF. SGP Nº 779/2019 - CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTANDO INFORMAÇÕES SOBRE OS PLS. 406/19 MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, 407/19 MUNICÍPIO DE CHAVANTES, 411/19 MUNICÍPIO DE FARTURA E 470/19 MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Decisão/Providência: A pedido da Chefia de Gabinete, encaminha-se os autos com Parecer GAMT de fls.06/12, para ciência.

Data do Despacho/Instrução: 19/5/2020


JAELSON PEREIRA MIRANDA

ASSESSOR TÉCNICO II

Chefia de Gabinete - CG

19/5/2020 14:38:17

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc

<http://10.200.10.19/spdoc/Privado/DOCUMENTOINSTRUCAO.ASPX> - JAELSON PEREIRA MIRANDA - ASSESSOR TÉCNICO II - CHEFIA DE GABINETE - CG - 26/05/2020 11:38